



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO AGACIEL MAIA



IND 6065 /2015

INDICAÇÃO Nº
(Do Sr. Deputado AGACIEL MAIA)

L I D O
Em, *AGACIEL MAIA*
AGACIEL MAIA
Secretaria Legislativa

“Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a construção de um Posto de Saúde, na Região Administrativa de Planaltina – RA VI”.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do artigo 143 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal a construção de um Posto de Saúde, na Região Administrativa de Planaltina – RA VI”.

JUSTIFICATIVA

Os moradores que vivem nessa Região Administrativa, sofrem com a falta de um Posto de Saúde para atender suas necessidades ambulatoriais, vez que quando necessitam desse tipo de atendimento médico, o fazem quase sempre em outras Regiões Administrativas.

Com um grande número de moradores vivendo naquela região, se faz necessário a instalação de um Posto de Saúde onde os problemas de atendimento de ambulatório poderão ser amenizados e, certamente os moradores do local terão uma qualidade de vida melhor.

Somos sabedores da intenção da Secretaria de Saúde em dar um atendimento de qualidade aos moradores de todo o DF, o que nos leva a tomar esta iniciativa.

AGACIEL MAIA

Setor Protocolo Legislativo
Ind Nº 6065 / 2015
Folha Nº 01 / 03

SECRETARIA LEGISLATIVA 16/04/2015 13:55

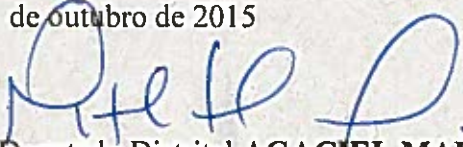


CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL



GABINETE DO DEPUTADO AGACIEL MAIA
Pelos razões ora expostas, em nome da responsabilidade, consequentemente, a aprovação pelos ilustres senhores deputados, desta proposta.

Sala das Sessões, de outubro de 2015


Deputado Distrital **AGACIEL MAIA**
Vice-Presidente da Câmara Legislativa

Setor Protocolo Legislativo

Ind. Nº 6065/2015

Folha Nº 02 fb



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 18/11/15,


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
Ind. Nº 6065/2015
Folha Nº 03 F3